



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

---

# **CLIPPING**

# **19 de novembro**

# **de 2021**

# Seminários sobre Meio Ambiente focam na educação ambiental e nas mudanças climáticas

O governador Flávio Dino marcou presença na abertura do III Seminário Estadual de Educação Ambiental e do V Seminário Estadual sobre Mudanças Climáticas. Os eventos começaram ontem e encerram-se nesta sexta-feira (19), no auditório da Procuradoria Geral de Justiça.

Esse é o primeiro fórum realizado após a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2021 (COP-26). Representantes maranhenses que estiveram no evento mundial, levaram considerações aos seminários.

"Nosso estado participa, na tentativa de avançar no pagamento de serviços ambientais e ecossistêmicos.

Por isso, acredito que estes seminários são importantes para agregar e reunir forças para que possamos ter um ano de 2022 com a temática ambiental mais presente no cotidiano maranhense, pela importância para o futuro do país e da humanidade", pontuou o governador Flávio Dino.

Os seminários são executados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em parceria com o Fórum Estadual de Educação Ambiental do Maranhão, Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão (Conerh), Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema) e apoio do **Ministério Público** do Estado do Maranhão.

O secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Diego Rolim, participou da mesa de debates com o tema 'Mudanças climáticas COP-26 e desafios para o Maranhão'.

Ele tratou das leis do Sistema Jurisdicional de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa e Pagamento por Serviços Ambientais e apresentou ações de governo na educação ambiental. Na ocasião, foi assinado ainda convênio da ONG Advocate For Earth no Brasil com o lema Bilíngue.

Na ocasião, foram empossados os membros do Fórum Maranhense de Mudanças do Clima (FMMC). O órgão tem participação de representantes de órgãos públicos, instituições financeiras, terceiro setor,

instituições de ensino e pesquisa, setor produtivo e sociedade civil. Diego Rolim foi empossado secretário executivo do FMMC.

Participou do evento, o procurador Geral de Justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau; a representante da ONG Advocate For Earth no Brasil, Geiziane Santos; e a gestora do lema Bilíngue, Ingrid Costa.

# Ex-prefeita, empresários e construtora são condenados por ato de improbidade administrativa

BOM JARDIM - Atendendo requerimento do **Ministério Público do Maranhão**, feito em Ação Civil por ato de **improbidade administrativa**, a Justiça condenou a ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda. por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

Assinou a ação o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira. De acordo com a investigação do **MPMA**, os requeridos comandaram um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação nº 12/2015 (sustentada no Decreto Emergencial nº 06/2015, também considerado ilegal pelo **MPMA**) e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 10/2015, em que várias irregularidades foram constatadas.

IMPROBIDADE Conforme afirmou o **Ministério Público**, todos os requeridos participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica, tendo todos praticado, atos de **improbidade administrativa**.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária.

Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos foram condenados, de acordo com os termos previstos nos artigos 10 e 11 da Lei no 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**), cujas penalidades são: suspensão dos direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão; proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por

intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de cinco anos.

Também consta como sanções o pagamento de multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:**

<https://oprogresonet.com/centraldocliente/verpdf/0yPY7Ry=ePLtJ7e38zw9BPTtNLn66wYt9xnB3t0>

# Encontro Maranhense de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas é realizado no MPMA

Foi aberto nesta quinta-feira, 18, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em São Luís, o Encontro Maranhense de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas, realizado pelo Fórum Estadual de Educação Ambiental, em parceria com a Escola Superior do **Ministério Público do Maranhão** (ESMP), Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Conselho Estadual de Educação e a Escola Ambiental do **Maranhão**.

Com a presença do governador Flávio Dino e do procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o encontro contou com a participação de membros e servidores do **Ministério Público do Maranhão**, do Judiciário, secretários estaduais, agentes jovens ambientais e integrantes de entidades ambientalistas.

O objetivo principal do evento foi discutir temas relacionados às mudanças climáticas e promover ações de incentivo às políticas e práticas de mitigação e adaptação das mudanças do clima no **Maranhão**. A temática enfocada contemplou ainda os resultados da COP 26, realizada em Glasgow (Escócia), os desafios da sustentabilidade ambiental para o **Maranhão**, a Agenda 2030 da ONU, o papel das ONGs e a educação ambiental.

Durante a solenidade de abertura tomaram posse os novos membros do Fórum Estadual de Mudanças do Clima, que foram representados simbolicamente pelo secretário de estado do Meio Ambiente, Diego Rolim.

A programação inicial registrou ainda homenagens com a entrega do Prêmio Estadual de Educação Ambiental ao governador Flávio Dino e ao procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau.

Na programação do encontro, que encerra nesta sexta-feira, 19, todas as mesas de discussão estão sendo coordenadas pelos agentes jovens ambientais.

**PRONUNCIAMENTOS** A promotora de justiça Karla Adriana Farias Vieira, diretora da ESMP-MA, frisou que a questão ambiental remete à relação homem-natureza e como esta foi construída ao longo do tempo. "É necessário entender o homem como parte integrante da natureza.

Daí a necessidade de falarmos sobre educação ambiental como instrumento de transformação capaz de promover reflexões sobre uma ética de responsabilidade ambiental", pontuou.

Após dar as boas-vindas aos participantes do encontro, o procurador-geral de justiça chamou a atenção para o relatório da ONU, publicado em agosto de 2021, que apontou que parte das mudanças produzidas pelo ser humano no planeta é irreversível.

"Nesse cenário, a atuação do **Ministério Público** na defesa do meio ambiente desponta como decisiva para assegurar a existência humana em um ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preconiza a Carta Magna".

Sálvio Dino Júnior, coordenador do Fórum de Educação Ambiental, referiu-se a dados do projeto "Vulnerabilidades e mudanças no clima no **Maranhão**", lançado pela Fiocruz em parceria com o Ministério do Meio Ambiente, em 2016, a partir de projeções do Inpe para o período entre 2040 e 2070. O estudo revela que a temperatura na parte oeste do estado poderá aumentar em até 5,4° C, com destaque para o município de São Pedro da Água Branca, além da diminuição de até 32% do volume de chuvas até 2070; Burititupu, Santa Luzia e Bom Jesus das Selvas também teriam situação semelhante.

Na parte central do estado, Barra do Corda e Jenipapo dos Vieiras terão temperaturas elevadas em até 4,8°C; Trizidela do Vale será o município mais exposto às mudanças do clima em virtude do **desmatamento** e dos desastres meteorológicos e dos longos períodos de estiagem. Em São Luís, a temperatura poderá aumentar em até 3°C nos próximos 20 anos.

"Todos que aqui estão têm suas responsabilidades. Três pautas são essenciais que devem pautar o nosso agir: a substituição dos combustíveis fósseis por energias renováveis; ações para o **desmatamento**; redução ou erradicação do lançamento do gás metano na atmosfera", defendeu o coordenador do Fórum de Educação Ambiental.

O governador Flávio Dino disse que o encontro, além de demarcar a atualidade do tema focado, serve para nos motivar para darmos prioridade ao combate às mudanças climáticas.

O chefe do Executivo citou três marcos regulatórios importantes aprovados em sua gestão: o zoneamento ecológico-econômico (ZEE) dos biomas cerrado e costeiro, importante instrumento de planejamento e de desenvolvimento econômico com sustentabilidade; a Lei 11.578, que institui o sistema jurisdicional Redmais, que monetiza o pagamento de serviços ambientais e ecossistêmicos, beneficiando a sociedade, sobretudo os povos indígenas e as comunidades quilombolas, além dos produtores que adotam práticas sustentáveis; e a instituição da Escola Ambiental, que tem muitas ações de educação ambiental, incluindo o trabalho dos agentes jovens ambientais, que são referências de boas práticas ambientais "Transformar a retórica da preocupação com o meio ambiente em ações efetivas. É possível e não é inatingível. Os primeiros passos foram bem lançados".

MESA SOLENE Na abertura do Encontro Maranhense de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas, a mesa solene, dirigida pelo governador Flávio Dino e pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, foi composta ainda pela senadora Eliziane Gama; as procuradoras de justiça Themis Pacheco de Carvalho (corregedora-geral do **MPMA**) e Regina Costa Leite (subprocuradora-geral para Assuntos Administrativos); pela diretora da Escola Superior do **Ministério Público do Maranhão**, Karla Adriana Farias Vieira; pelo vice-presidente da Associação do **Ministério Público do Maranhão** (Ampem), Reinaldo Castro Júnior; pelos desembargadores Lourival Serejo e Paulo Velten, respectivamente, presidente do Tribunal de Justiça do **Maranhão** e corregedor-geral de justiça; presidente do Tribunal de Contas do Estado, Washington Luis Oliveira; secretário de estado do Meio Ambiente, Diego Rolim; presidente do Conselho de Estado da Educação, Soraya Raquel; a diretora da Escola Ambiental do **Maranhão**, Kricielly Muniz; e a agente jovem ambiental Luana Beatriz.

DEBATES A primeira mesa de debates teve como tema "Mudanças Climáticas, COP 26 e Desafios para o **Maranhão**" e reuniu a senadora Eliziane Gama, o secretário de Estado do Meio Ambiente, Diego Rolim, e o diretor-presidente da empresa **Maranhão Parcerias**, Antônio Nunes. Os três participaram da COP 26, em Glasgow, na Escócia. A mesa foi coordenada por Luana Beatriz, integrante do projeto Agente Jovem Ambiental, e pelo coordenador do Fórum Estadual de Educação Ambiental do **Maranhão**, Sálvio Dino Júnior.

Realizada desde 1995 pela Organização das Nações Unidas (ONU), a COP é uma reunião que reúne líderes mundiais para discutir o combate às mudanças climáticas a partir de ações conjuntas entre os países.

O secretário Diego Rolim afirmou que o **Maranhão** mostrou, na COP 26, mais do que projetos, mas ações efetivas de desenvolvimento sustentável e de educação ambiental. De acordo com o titular da pasta do Meio Ambiente, os índices de **queimadas** tiveram redução no estado em 2020 e os números continuam diminuindo em 2021.

As potencialidades do estado nas áreas de energias renováveis, em especial eólica e solar, e no que diz respeito aos chamados créditos de carbono foram apresentados. De acordo com o secretário, mesmo com poucos recursos o governo vem atuando no combate aos ilícitos ambientais e em projetos socioambientais.

Outro destaque, segundo ele, é o trabalho de recuperação de áreas degradadas, em especial de matas ciliares e próximo às nascentes.

A senadora Eliziane Gama iniciou sua fala afirmando que a causa ambiental precisa ser uma causa de vida de todos. A parlamentar esteve em Glasgow apresentando um relatório elaborado pelo Senado Federal a respeito da real situação do meio ambiente no Brasil, "contrapondo à imagem que o governo tenta passar".

Para a senadora, a questão ambiental está diretamente ligada à econômica, pois um meio ambiente equilibrado é condição necessária para a assinatura de acordos internacionais e para que o país evite boicotes de outras nações. Eliziane Gama chamou a atenção, ainda, para o desmonte de órgãos de fiscalização - como o Ibama e o ICMBio - e o encerramento de importantes programas contra as **queimadas** e o **desmatamento**. "O resultado disso foi um aumento de 80% nesses números", apontou a parlamentar.

"Hoje a bancada ambiental no Congresso luta não para avançar, mas para que não haja retrocessos na legislação ambiental", afirmou Eliziane Gama.

De acordo com a senadora, a COP 26 apresentou um relato dramático sobre o Brasil e deixou clara a desconfiança internacional em relação ao país. "A segunda maior delegação era a do governo brasileiro, formada por pessoas que não têm a menor preocupação com a defesa do meio ambiente e que apresentavam uma realidade que não existe".

Antônio Nunes destacou a boa receptividade do

projeto Agente Jovem Ambiental nas reuniões da COP 26. Segundo ele, a iniciativa e o projeto **Maranhão Verde** causaram boa impressão no evento. De acordo com o diretor-presidente da empresa **Maranhão Parcerias**, o **Maranhão** apresentou a sua atuação baseada no reflorestamento, sustentabilidade e educação ambiental. Ainda segundo Nunes, o estado gerou interesse a investidores no que diz respeito aos créditos de carbono.

TARDE A programação do Encontro Maranhense de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas prosseguiu à tarde com a mesa de debates "O papel da agricultura e os impactos na mudança do clima", com a engenheira agrônoma Áurea Maria Barbosa de Sousa. O debatedor foi o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins.

Em seguida, foi discutido "O papel das ONG's na Agenda 2030 e as mudanças no clima", com a palestrante Brenda Hellen Izídio de Paiva, bióloga e superintendente da Agenda 2030 na Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais de São Luís. Como debatedora, atuou a promotora de justiça Lícia Ramos Cavalcante Muniz, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal.

**Site:**

<https://oprogressonet.com/centraldocliente/verpdf/0yPY7Ry=ePLtJ7e38zw9BPTtNLn66wYt9xnB3t0>

# Justiça condena ex-prefeita de Bom Jardim por improbidade administrativa

*admin*

Malrinete dos Santos Matos, também conhecida como Malrinete Gralhada, teve os seus direitos políticos suspensos pelo período de cinco anos. Justiça condena ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada, por **improbidade administrativa**

Michel Sousa G1/MA

A Justiça do **Maranhão** condenou Malrinete dos Santos Matos (Malrinete Gralhada), ex-prefeita de Bom Jardim, a 275 km de São Luís, por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos. Além de Malrinete dos Santos, também foram condenados os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda

A decisão da Justiça foi baseada em uma **Ação Civil Pública do Ministério Público do Maranhão (MP-MA)**, que afirma que a ex-gestora gerenciou um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em que várias irregularidades foram constatadas.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos os condenados terão suspensos os seus direitos políticos por cinco anos e estão proibidos de contratar com o Poder Público também pelo prazo de cinco anos. Além disso, os condenados pagarão multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:** <https://agenciabr.com.br/arquivos/107441>



# MPMA aciona 13 candidatos de "fachada" nas eleições de 2020 em Bom Jesus das Selvas

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagemenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral). Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos. Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos.

Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos. "Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções

dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

Com informações do **MPMA**

**Site: <https://centraldenoticias.radio.br/materia/mpma-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020-em-bom-jesus-das-selvas2021-11-19-09-11-32-245096>**

# Ministério Público aciona 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas que registraram candidaturas de "fachada" (Maranhão)

## Redação

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagemenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral). Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos. Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos.

Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos. "Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

## Site:

<https://enquantoisso.com.br/ministerio-publico-aciona-13-servidores-municipais-de-bom-jesus-das-selvas-que-registraram-candidaturas-de-fachada/>

# Justiça condena ex-prefeita de Bom Jardim por improbidade administrativa

*Por g1 MA - São Luís*

A Justiça do **Maranhão** condenou Malrinete dos Santos Matos (Malrinete Gralhada), ex-prefeita de Bom Jardim, a 275 km de São Luís, por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos. Além de Malrinete dos Santos, também foram condenados os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda

A decisão da Justiça foi baseada em uma **Ação Civil Pública do Ministério Público do Maranhão (MP-MA)**, que afirma que a ex-gestora gerenciou um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em que várias irregularidades foram constatadas.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos os condenados terão suspensos os seus direitos políticos por cinco anos e estão proibidos de contratar com o Poder Público também pelo prazo de cinco anos. Além disso, os condenados pagarão multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:**

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/11/19/justica-condena-ex-prefeita-de-bom-jardim-por-improbidade-administrativa.ghtml>

# MPMA aciona 13 candidatos de fachada nas eleições de 2020

BOM JESUS DAS SELVAS - O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagemenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral).

Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos.

Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos. Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos.

"Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos

cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

Pedidos

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

Site: <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2021/11/19/mpma-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020.shtml>

# Ex-prefeita de Bom jardim é condenada por desvio de recursos públicos

Malrinete dos Santos Matos foi condenada por atos de **improbidade administrativa** (Foto: Divulgação)

A ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, foi condenada pela Justiça por atos de **improbidade administrativa**. A condenação também atingiu os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda. A ação condenatória atende requerimento do **Ministério Público do Maranhão**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

De acordo com a investigação do **MPMA**, os requeridos comandaram um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação nº 12/2015 (sustentada no Decreto Emergencial nº 06/2015, também considerado ilegal pelo **MPMA**) e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 10/2015, em que várias irregularidades foram constatadas.

## IMPROBIDADE

Conforme afirmou o **Ministério Público**, todos os requeridos participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica, tendo todos praticado, atos de **improbidade administrativa**.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-  
ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos foram condenados, de acordo com os termos previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**), cujas penalidades são: suspensão dos direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão; proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia

majoritária, pelo prazo de cinco anos.

Também consta como sanções o pagamento de multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:** <https://jornalpequeno.com.br/2021/11/19/ex-prefeita-de-bom-jardim-e-condenada-por-desvio-de-recursos-publicos/>

# Ex-prefeita, empresários e construtora são condenados por improbidade

Todos respondem pelo desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

A ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda foram condenados pela Justiça do Maranhão por **improbidade administrativa**.

A ação, requerida pelo **Ministério Público** é referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

A fraude teria iniciado com uma dispensa de licitação, onde o MP informou constatar diversas irregularidades.

Conforme afirmou o **Ministério Público**, todos os requeridos participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica, tendo todos praticado, atos de **improbidade administrativa**.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos foram condenados, de acordo com os termos previstos nos artigos 10 e 11 da Lei no 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**), cujas penalidades são: suspensão dos direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão; proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de cinco anos.

Também consta como sanções o pagamento de multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

Com informações do **MPMA**

**Site: <https://ma98.com.br/2021/11/19/ex-prefeita-empresarios-e-construtora-sao-condenados-por-improbidade/>**

# BOM JARDIM - Ex-prefeita, empresários e construtora são condenados por ato de improbidade administrativa

Atendendo requerimento do **Ministério Público do Maranhão**, feito em Ação Civil por ato de **improbidade administrativa**, a Justiça condenou a ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda. por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

Assinou a ação o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira. De acordo com a investigação do **MPMA**, os requeridos comandaram um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação nº 12/2015 (sustentada no Decreto Emergencial nº 06/2015, também considerado ilegal pelo **MPMA**) e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 10/2015, em que várias irregularidades foram constatadas.

## IMPROBIDADE

Conforme afirmou o **Ministério Público**, todos os requeridos participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica, tendo todos praticado, atos de **improbidade administrativa**.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa - ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos foram condenados, de acordo com os termos previstos nos artigos 10 e 11 da Lei no 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**), cujas penalidades são: suspensão dos direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão; proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por

intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de cinco anos.

Também consta como sanções o pagamento de multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:** <https://omaranhense.com/bom-jardim-ex-prefeita-empresarios-e-construtora-sao-condenados-por-ato-de-improbidade-administrativa/>



# Ex-prefeita, empresários e construtora são condenados por desvio de R\$ 2,7 milhões em Bom Jardim

A ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, mais conhecida como Malrinete Gralhada (MDB), os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba e Marlon Mendes Sousa e a empresa Construtora Itamaraty foram condenados pelo desvio de R\$2,7 milhões dos cofres públicos do município.

A decisão foi proferida pela juíza Leoneide Delfina Amorim, da Comarca de Bom Jardim, com base em ação de improbidade ofertada pelo **Ministério Público do Maranhão**.

Segundo o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira, a ex-prefeita, os empresários e a empreiteira comandaram um esquema de fraude para o **desvio de recursos** públicos em Bom Jardim, por meio de contratação irregular para execução de serviços de limpeza pública na cidade.

O **Ministério Público** diz que todos participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica, tendo todos praticado atos de **improbidade administrativa**.

De acordo com a Promotoria de Bom Jardim, durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social na Construtora Itamaraty no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a emedebista se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo órgão.

No bojo da ação, a Justiça já havia decretado liminarmente a indisponibilidade de bens de todos os envolvidos.

Agora foram condenados, no mérito, às penalidades de suspensão dos direitos políticos por cinco anos, contar do trânsito em julgado da presente decisão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de cinco anos.

Também consta como sanções o pagamento de multa

civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela Gralhada à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados da data da sentença até a data do efetivo pagamento. Os condenados terão ainda de pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:** <https://www.emaranhao.com.br/noticia/ex-prefeita-empresarios-e-construtora-sao-condenados-por-desvio-de-r-27-milhoes-em-bom-jardim/>

# Articulador Municipal do Selo UNICEF e Presidente do CMDCA se reúnem com a Promotora de Justiça da Infância e Juventude

Na manhã da última quarta-feira, (17), o articulador municipal do Selo UNICEF, Leonardo Alves e a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Jesuslene Pereira, estiveram reunidos com a promotora de Justiça da Infância e Juventude, Valéria Chaib, na sede do **Ministério Público**. Na ocasião foi discutido acerca da construção do Plano Municipal da Primeira Infância e as ações do Selo UNICEF no município.

O **Ministério Público** Estadual é um grande parceiro do Selo UNICEF. Todos os promotores de Justiça do Maranhão estimularam a adesão dos municípios maranhenses ao Selo.

O Selo UNICEF vai trabalhar em parceria com o **Ministério Público**. Estamos empenhados em fazer o melhor pelas nossas crianças e adolescentes.

**Site:** <https://www.emaranhao.com.br/noticia/articulador-municipal-do-selo-unicef-e-presidente-do-cmdca-se-reunem-com-a-promotora-de-justica-da-infancia-e-juventude/>

# Justiça condena ex-prefeita de Bom Jardim por improbidade administrativa

Malrinete dos Santos Matos, também conhecida como Malrinete Gralhada, teve os seus direitos políticos suspensos pelo período de cinco anos.

A Justiça do **Maranhão** condenou Malrinete dos Santos Matos (Malrinete Gralhada), ex-prefeita de Bom Jardim, a 275 km de São Luís, por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos. Além de Malrinete dos Santos, também foram condenados os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda

A decisão da Justiça foi baseada em uma **Ação Civil Pública** do **Ministério Público do Maranhão (MP-MA)**, que afirma que a ex-gestora gerenciou um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em que várias irregularidades foram constatadas.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**. Todos os condenados terão suspensos os seus direitos políticos por cinco anos e estão proibidos de contratar com o Poder Público também pelo prazo de cinco anos. Além disso, os condenados pagarão multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:** <https://pericuma.com.br/justica-condena-ex-prefeita-de-bom-jardim-por-improbidade-administrativa/>

# Município se omite e moradores usam água da chuva para tarefas diárias

O **Ministério Público do Maranhão (MP-MA)** ajuizou, em 5 de novembro, **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer com pedido liminar contra o **Município** de Matões e o prefeito Ferdinando Coutinho, solicitando fornecimento de água potável aos moradores do povoado Olho D'Água. Assina a Ação o **promotor de justiça** Renato Ighor Viturino Aragão.

A manifestação ministerial é baseada em Inquérito Civil, instaurado em julho de 2019, para apurar o estado de abandono da **escola municipal** no povoado, denunciado por vereadores locais. Eles também relataram que a unidade escolar teria sido construída em terreno pertencente ao **município** de Caxias.

O **MP-MA** solicitou informações sobre a situação e o **Município** afirmou que a escola foi edificada em função de convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da **Educação** (FNDE), dentro dos limites de Matões. O **Município** também comunicou que a escola estava em pleno funcionamento.

A Promotoria de Justiça de Matões constatou que a escola possuía uma sala de aula, com boa infraestrutura, mas estava em situação de abandono e sem funcionar, em decorrência da falta de fornecimento de água no povoado.

Também foi observado que a falta de água no povoado é frequente e os moradores são obrigados a usar água da chuva para atividades diárias. Além disso, o problema levou aproximadamente 40 crianças do povoado a passar a ser transportadas para uma escola em outra localidade, a oito quilômetros de distância.

O **MP-MA** requereu o abastecimento de água ao povoado e a normalização do funcionamento da escola local.

O **Município** informou que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) local encaminharia uma equipe técnica para analisar e regularizar o fornecimento de água no povoado. Quanto à normalização do funcionamento da escola, a prefeitura solicitou prazo adicional para apresentar solução para a questão.

Em fevereiro de 2020, o **Ministério Público** retornou ao local e verificou que não havia sido normalizado o

abastecimento de água no povoado.

Muitas famílias, principalmente as de baixa renda, não possuem poço ou caixa d'água em suas casas. Assim, estão sem acesso à água. Segundo o **promotor de justiça**, Matões e região adjacente possuem temperaturas elevadas e a falta de água dificulta tarefas como limpeza da casa, preparo de alimentos e higiene pessoal.

"Permanecendo a omissão do **Município** de Matões quanto ao abastecimento eficiente de água no povoado, maior será a vulnerabilidade dos moradores, que cada vez mais ficarão expostos a situações de risco na área da **saúde** e higiene. Além disso, a atual situação de pandemia do coronavírus exige maior reforço nos hábitos de higiene", destaca o **promotor de justiça** Renato Viturino. "O Poder Público Municipal de Matões não tomou qualquer providência, até hoje, para a solução dos **problemas** em questão".

A multa por descumprimento sugerida é R\$ 5 mil mensais, a ser transferidos ao Fundo Estadual de Proteção de Direitos Difusos.

**Site:** <https://portalvarada.com/cidades/municipio-se-omite-e-moradores-usam-agua-da-chuva-para-tarefas-diarias/>

# Justiça condena ex-prefeita de Bom Jardim por improbidade administrativa

Malrinete dos Santos Matos, também conhecida como Malrinete Gralhada, teve os seus direitos políticos suspensos pelo período de cinco anos. Justiça condena ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete Gralhada, por **improbidade administrativa**

Michel Sousa G1/MA

A Justiça do **Maranhão** condenou Malrinete dos Santos Matos (Malrinete Gralhada), ex-prefeita de Bom Jardim, a 275 km de São Luís, por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos. Além de Malrinete dos Santos, também foram condenados os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda

A decisão da Justiça foi baseada em uma **Ação Civil Pública do Ministério Público do Maranhão (MP-MA)**, que afirma que a ex-gestora gerenciou um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em que várias irregularidades foram constatadas.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos os condenados terão suspensos os seus direitos políticos por cinco anos e estão proibidos de contratar com o Poder Público também pelo prazo de cinco anos. Além disso, os condenados pagarão multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:**

**<https://realradiotvbrasil.com.br/noticia/24551/justica->**

***condena-ex-prefeita-de-bom-jardim-por-improbidade-  
administrativa.html***

# Ex-prefeita e empresários são "pegos no pulo": condenação veio

**Tâmara Silva**

Atendendo requerimento do **Ministério Público do Maranhão**, feito em Ação Civil por ato de **improbidade administrativa**, a Justiça condenou a ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda. por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

Assinou a ação o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira. De acordo com a investigação do **MPMA**, os requeridos comandaram um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação nº 12/2015 (sustentada no Decreto Emergencial nº 06/2015, também considerado ilegal pelo **MPMA**) e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 10/2015, em que várias irregularidades foram constatadas.

## IMPROBIDADE

Conforme afirmou o **Ministério Público**, todos os requeridos participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica, tendo todos praticado, atos de **improbidade administrativa**.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos foram condenados, de acordo com os termos previstos nos artigos 10 e 11 da Lei no 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**), cujas penalidades são: suspensão dos direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão; proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia

majoritária, pelo prazo de cinco anos.

Também consta como sanções o pagamento de multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:** <https://riquinha.com.br/2021/11/19/ex-prefeita-e-empresarios-sao-pegos-no-pulo-condenacao-veio/>

# Deputado Wellington aciona Ministério Público para investigar irregularidades em intervenção estatal de Flávio Dino e licitação para o ferry no Maranhão

*Daniel Matos*

O deputado estadual Wellington do Curso fez referência, na sessão plenária do último dia 16, à representação, de sua autoria, em desfavor do Governo do Estado quanto às irregularidades no processo de intervenção estatal e na licitação do transporte aquaviário intermunicipal "ferry-boat". A representação foi encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça no Maranhão, Eduiardo Jorge Heluy Nicolau.

Como fundamento, o deputado Wellington elenca diversos pontos que atestam irregularidades identificadas no processo licitatório e, ainda, na intervenção estatal.

"Ofereci representação, junto ao Procurador-Geral de Justiça, para a adoção de providências quanto às irregularidades no processo de intervenção estatal e na licitação do transporte aquaviário intermunicipal ferry-boat. Entre os diversos pontos, há a utilização de recursos públicos (feita ao arpejo da lei), além da inexistência de plano de manutenção das embarcações, itens, custos ou prazo. Não é possível, também, identificar a contratação de empresa especializada para manutenção das embarcações. São inúmeros aspectos que devem ser investigados, razão pela qual solicitei a investigação de todo o processo licitatório, bem como a intervenção estatal, conduzidos pelo Governo do Estado e, assim, a apuração de possíveis irregularidades", informou o deputado Wellington

**Site:**

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2021/11/19/deputado-wellington-aciona-ministerio-publico-para-investigar-irregularidades-em-intervencao-estatal-de-flavio-dino-e-licitacao-para-o-ferry-no-maranhao/>



# MPMA aciona 13 candidatos de "fachada" nas eleições de 2020

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagemenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral).

Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos.

Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos. Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos.

"Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de

receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

**Site:** <http://diegoemir.com/2021/11/mpma-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020/>

# MARANHÃO: EX-PREFEITA, EMPRESÁRIOS E CONSTRUTORA SÃO CONDENADOS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

*Carlos Cristiano*

Atendendo requerimento do **Ministério Público** do **Maranhão**, feito em Ação Civil por ato de **improbidade administrativa**, a Justiça condenou a ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda. por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

Assinou a ação o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira. De acordo com a investigação do **MPMA**, os requeridos comandaram um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação nº 12/2015 (sustentada no Decreto Emergencial nº 06/2015, também considerado ilegal pelo **MPMA**) e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 10/2015, em que várias irregularidades foram constatadas.

## IMPROBIDADE

Conforme afirmou o **Ministério Público**, todos os requeridos participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica, tendo todos praticado, atos de **improbidade administrativa**.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos foram condenados, de acordo com os termos previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**), cujas penalidades

são: suspensão dos direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão; proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de cinco anos.

Também consta como sanções o pagamento de multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

Redação: CCOM-**MPMA**

Site: <https://www.carloscristiano.com/2021/11/maranhao-ex-prefeita-empresarios-e.html>

# Bom Jesus das Selvas: MP aciona 13 candidatos de "fachada" nas eleições de 2020

*Gláucio Ericeira*

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagamenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral).

Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos.

Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos. Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos.

"Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de

receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

**Site:** <https://www.glaucioericeira.com.br/2021/11/bom-jesus-das-selvas-mp-aciona-13-candidatos-de-fachadas-eleicoes-de-2020/>

# Ministério Público aciona 13 candidatos de 'fachada' nas eleições de 2020

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de 'fachada' a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagamenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## Infração Penal

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral). Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos. Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos.

Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos. " Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do

cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de Justiça**, na Ação.

## Pedidos

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

**Site:** <https://blogdominard.com.br/2021/11/ministerio-publico-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020/>

# Eleições 2020: MP denuncia 13 candidatos laranja em Bom Jesus das Selvas

*gilbertoleda*

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagamenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral).

Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos.

Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos. Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos.

"Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

Site: <https://gilbertoleda.com.br/2021/11/19/eleicoes-2020-mp-denuncia-13-candidatos-laranja-em-bom-jesus-das-selvas/>

# BOM JESUS DAS SELVAS - MPMA aciona 13 candidatos de "fachada" nas eleições de 2020

*Walkir Marinho*

Candidaturas fictícias causaram danos de R\$ 166,5 mil ao erário municipal

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagemenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral).

Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos.

Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos. Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos.

"Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos. (CCOM-**MPMA**)

**Site:** <https://horaextra.slz.br/2021/11/19/bom-jesus-das-selvas-mpma-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020/>

# MP aciona 13 candidatos de "fachada" nas eleições de 2020 em cidade do MA

**John Cutrim**

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagamenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral). Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos. Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos.

Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos. "Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha

eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

**Site:** <https://johncutrim.com.br/mpma-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020-em-cidade-do-ma/>

# Promotoria leva na Justiça prefeito por falta de água em Matões

O **Ministério Público do Maranhão (MPMA)** ajuizou, em 5 de novembro, **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer com pedido liminar contra o **Município** de Matões e o prefeito Ferdinando Coutinho, solicitando fornecimento de água potável aos moradores do povoado Olho D'Água.

A manifestação ministerial, assinada pelo **promotor de justiça** Renato Ighor Viturino Aragão, é baseada em Inquérito Civil instaurado em julho de 2019, para apurar o estado de abandono da **escola municipal** no povoado, denunciado por vereadores locais. Eles também relataram que a unidade escolar teria sido construída em terreno pertencente ao **município** de Caxias.

O **MPMA** solicitou informações sobre a situação e o **Município** afirmou que a escola foi edificada em função de convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da **Educação** (FNDE), dentro dos limites de Matões. O **Município** também comunicou que a escola estava em pleno funcionamento.

## SEM ÁGUA

A Promotoria de Justiça de Matões constatou que a escola possuía uma sala de aula, com boa infraestrutura, mas estava em situação de abandono e sem funcionar, em decorrência da falta de fornecimento de água no povoado.

Também foi observado que a falta de água no povoado é frequente e os moradores são obrigados a usar água da chuva para atividades diárias. Além disso, o problema levou aproximadamente 40 crianças do povoado a passar a ser transportadas para uma escola em outra localidade, a oito quilômetros de distância.

O **MPMA** requereu o abastecimento de água ao povoado e a normalização do funcionamento da escola local.

O **Município** informou que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) local encaminharia uma equipe técnica para analisar e regularizar o fornecimento de água no povoado. Quanto à normalização do funcionamento da escola, a prefeitura solicitou prazo adicional para apresentar solução para a questão.

Em fevereiro de 2020, o **Ministério Público** retornou ao local e verificou que não havia sido normalizado o abastecimento de água no povoado.

## OMISSÃO

Muitas famílias, principalmente as de baixa renda, não possuem poço ou caixa d'água em suas casas. Assim, estão sem acesso à água. Segundo o **promotor de justiça**, Matões e região adjacente possuem temperaturas elevadas e a falta de água dificulta tarefas como limpeza da casa, preparo de alimentos e higiene pessoal.

"Permanecendo a omissão do **Município** de Matões quanto ao abastecimento eficiente de água no povoado, maior será a vulnerabilidade dos moradores, que cada vez mais ficarão expostos a situações de risco na área da **saúde** e higiene. Além disso, a atual situação de pandemia do coronavírus exige maior reforço nos hábitos de higiene", destaca o **promotor de justiça** Renato Viturino. "O Poder Público Municipal de Matões não tomou qualquer providência, até hoje, para a solução dos **problemas** em questão".

A multa por descumprimento sugerida é R\$ 5 mil mensais, a ser transferidos ao Fundo Estadual de Proteção de Direitos Difusos.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

## Site:

<https://www.netoferreira.com.br/poder/2021/11/promotoria-leva-na-justica-prefeito-de-matoes-por-falta-de-agua/>



# MPMA aciona 13 candidatos de "fachada" nas eleições de 2020 em Bom Jesus das Selvas

## O Cubo

Candidaturas fictícias causaram danos de R\$ 166,5 mil ao erário municipal

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagamenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral). Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos. Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos.

Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos. "Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

Leia mais Notícias em [ocuboblog.com](http://ocuboblog.com) e nos sigam nas redes sociais: Facebook , Twitter , Telegram , Instagram e Tiktok . Colabore com mais informações nos enviando através do telefone e whatsapp (98) 98506-2064 ou pelo e-mail [ocuboblog@gmail.com](mailto:ocuboblog@gmail.com)

Ou mande um pix para [ocuboblog@gmail.com](mailto:ocuboblog@gmail.com)

**Site:** <https://ocuboblog.com/2021/11/19/mpma-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020-em-bom-jesus-das-selvas/>

# BOM JESUS DAS SELVAS: MPMA aciona 13 candidatos de "fachada" nas eleições de 2020

Candidaturas fictícias causaram danos de R\$ 166,5  
mil ao erário municipal

**Site:** <https://www.wiltonlima.com.br/2021/11/bom-jesus-das-selvas-mpma-aciona-13.html>

# Ex-prefeita é condenados por ato de improbidade administrativa em Bom Jardim

*Wallace Brito*

Atendendo requerimento do **Ministério Público** do Maranhão, feito em Ação Civil por ato de **improbidade administrativa**, a Justiça condenou a ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda. por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/audio/2021/11/19/RDIOMIRANTEA-M600SOLUSMA-05.42.38-05.45.33-1637312550.mp3>**

# Ex-prefeita, empresários e construtora são condenados por ato de improbidade administrativa

*Gilberto Lima*

Atendendo requerimento do **Ministério Público** do Maranhão, feito em Ação Civil por ato de **improbidade administrativa**, a Justiça condenou a ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda. por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/audio/2021/11/19/RDIOTIMBIRAAM1290SOLUISMA-08.41.55-08.43.27-1637323587.mp3>**

# "Cadastro de condenados por feminicídio é fundamental para combater a violência de gênero", diz Eliziane Gama

A aprovação pelo Senado do projeto que cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPC Mulher) foi comemorado pela senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA).

"O cadastro nacional de condenados por crimes contra as mulheres vai ser fundamental para o combate efetivo da violência de gênero, um gravíssimo problema no Brasil que aumentou durante a pandemia de Covid-19", avaliou a parlamentar, que é a única mulher na bancada federal do Maranhão no Congresso Nacional.

O texto aprovado pelos senadores na noite de quarta (18) foi o substitutivo da senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ao Projeto de Lei 1.012/2020, da senadora Kátia Abreu (PPTO). A matéria segue para apreciação da Câmara dos Deputados.

Pelo projeto, o cadastro, a ser instituído no âmbito da União, conterá informações pessoais, como CPF, características físicas, fotografias, endereço e atividade laboral dos condenados. O texto inicial previa que seria inserido aquele condenado em segunda instância por crimes de feminicídio, estupro e violência doméstica e familiar contra a mulher. Mas a relatora incluiu uma emenda para determinar o ingresso das pessoas condenadas por decisão condenatória transitada em julgado.

O cadastro será mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de uniformizar e consolidar as informações que contribuam com as políticas públicas de **combate à violência contra a mulher**. Atualmente o país possui apenas um cadastro unificado que traz informações sobre condenados por crime de estupro, e que PL 1.012/2020 amplia essa base de dados e pode colaborar no **combate à violência contra a mulher**, como destacou a autora da proposta.

# Ex-prefeita, empresários e construtora são condenados por ato de improbidade administrativa

BOM JARDIM - Atendendo requerimento do **Ministério Público do Maranhão**, feito em Ação Civil por ato de **improbidade administrativa**, a Justiça condenou a ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda. por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

Assinou a ação o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira. De acordo com a investigação do **MPMA**, os requeridos comandaram um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação nº 12/2015 (sustentada no Decreto Emergencial nº 06/2015, também considerado ilegal pelo **MPMA**) e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 10/2015, em que várias irregularidades foram constatadas.

IMPROBIDADE Conforme afirmou o **Ministério Público**, todos os requeridos participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica, tendo todos praticado, atos de **improbidade administrativa**.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária.

Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos foram condenados, de acordo com os termos previstos nos artigos 10 e 11 da Lei no 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**), cujas penalidades são: suspensão dos direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão; proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por

intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de cinco anos.

Também consta como sanções o pagamento de multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:**

<https://oprogresonet.com/centraldocliente/verpdf/0yPY7Ry=ePLtJ7e38zw9BPTtNLn66wYt9xnB3t0>

# Aprovado cadastro de condenados por violência contra a mulher; texto vai à Câmara

Senado aprovou o substitutivo da senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ao projeto de lei (PL 1.012/2020) que Institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Femicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (CNPC Mulher). A matéria segue para apreciação da Câmara dos Deputados.

De acordo com a senadora Kátia Abreu (PP-TO), autora do projeto, atualmente o país possui apenas um cadastro unificado que traz informações sobre condenados por crime de estupro. Para ela, o PL 1.012/2020 amplia essa base de dados e pode colaborar no **combate à violência contra a mulher**.

- Vai ser de grande utilidade para o poder público, para o poder de polícia de todo o Brasil. Hoje existe apenas um cadastro daqueles que foram condenados por estupro.

Esse cadastro se encontra no CNJ, que é o Conselho Nacional de Justiça, e a nossa proposta propõe, também, que nesse cadastro se incluam: estupro de vulnerável; aqueles condenados por feminicídio, lesão corporal contra a mulher, perseguição contra a mulher, violência psicológica.

Conforme o projeto, o cadastro, a ser instituído no âmbito da União, conterá informações pessoais, como CPF, características físicas, fotografias, endereço e atividade laboral dos condenados.

O texto inicial previa que seria inserido aquele condenado em segunda instância por crimes de feminicídio, estupro e violência doméstica e familiar contra a mulher. No entanto, a relatora acatou emenda do senador Rogério Carvalho (PT-SE) para determinar o ingresso das pessoas condenadas por decisão condenatória transitada em julgado.

Eliane Nogueira sugeriu que o projeto adotasse a lista de crimes violentos praticados contra a mulher previstos no Código Penal. São eles: feminicídio, estupro, estupro de vulnerável, lesão corporal praticada contra a mulher perseguição contra a mulher e violência psicológica contra a mulher.

CNJ O cadastro será mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de uniformizar e consolidar as informações que contribuam com as políticas públicas de **combate à violência contra a mulher**.

O texto inicial previa que ficaria sob a responsabilidade do Ministério da Justiça. Para Eliane Nogueira, o CNJ já possui condições de realizar essa atividade.

- A existência de outros bancos e cadastros no âmbito do próprio CNJ facilitaria essa implantação. Sendo assim, consideramos mais produtivo que a implementação, manutenção e regulamentação do CNPC Mulher sejam atribuídos ao CNJ, tendo o referido órgão concordado com a proposta e adiantado que a efetivação do banco de dados é de fácil criação e manutenção.

Os custos relativos ao desenvolvimento, instalação e manutenção da base de dados serão suportados por recursos do Fundo Nacional de **Segurança Pública** ou outra fonte de recursos que vier a substituí-lo. O projeto original previa que a lei resultante da aprovação do projeto entraria em vigor após decorridos 60 dias. Mas a relatora decidiu ampliar esse prazo para 180 dias. Para ela, o período será necessário para que o CNJ consiga se adequar à mudança.

Dados genéticos O substitutivo de Eliane Nogueira ainda considerou que a inclusão dos dados genéticos não sejam apenas referentes ao crime de estupro, mas que deverá seguir a legislação específica já existente sobre o tema, possibilitando que a informação seja disponibilizada em outros casos de violência também.

Pelo texto aprovado, a exclusão do nome do condenado no CNPC Mulher se dará após o transcurso do prazo da prescrição do delito ou do cumprimento ou extinção da pena. Já em relação a publicidade dos dados, será proibido o acesso por particulares, revertendo-se em uma ferramenta de trabalho para os agentes públicos, em especial os profissionais da **segurança pública** e do sistema de justiça.

Discussão Durante a votação em Plenário, o senador Izalci Lucas (PSDB-DF) classificou a medida como "importante" para que os sistemas de segurança de cada estado tenham acesso às mesmas informações.

- Não tem sentido cada estado ter o seu cadastro, cada município ter o seu cadastro e não compartilhar as informações. Você não pode ter um estuprador aqui do lado, em Goiás, que chegue a Brasília e esteja com a ficha 100% limpa (...). Não poderia deixar de reconhecer a importância desse cadastro, que é fundamental contra esse crime, o feminicídio, que tem realmente dominado, principalmente no período da pandemia, quando houve um aumento muito grande.

A senadora Zenaide Maia (Pros-RN) também destacou o efeito positivo que a proposta terá caso seja transformada em lei.

- O que acontece com essas pessoas que praticam estupro, feminicídio? Se não existe esse cadastro, elas ficam mudando de estado.

Quantas vezes a gente não descobre que alguém que cometeu estupro num estado se mudou para outro diferente?

Apesar de ter apoiado a matéria e parabenizado a autora e a relatora pelo trabalho, a senadora Rose de Freitas (MDB-ES) considerou que o cadastro poderia conter informações de condenados por todo tipo de violência doméstica, como contra o idoso, a criança e o adolescente.

- Na verdade, nós temos que dizer que esta matéria não fala só das mulheres; ela fala da violência doméstica, que eu entendo que alcança a família como um todo, o idoso, as crianças. E eu achava que, na verdade, poderíamos aproveitar esse relatório para exatamente estabelecer como é a identificação da pessoa que incide nesses crimes ressaltados nessa matéria, que institui o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Feminicídio, Estupro, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher - argumentou a senadora que apresentou emenda nesse sentido, que não chegou a ser acatada pela relatora.

**Site:**

**<https://oprogresonet.com/centraldocliente/verpdf/0yPY7Ry=ePLtJ7e38zw9BPTtNLn66wYt9xnB3t0>**



# Encontro Maranhense de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas é realizado no MPMA

Foi aberto nesta quinta-feira, 18, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em São Luís, o Encontro Maranhense de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas, realizado pelo Fórum Estadual de Educação Ambiental, em parceria com a Escola Superior do **Ministério Público do Maranhão** (ESMP), Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Conselho Estadual de Educação e a Escola Ambiental do **Maranhão**.

Com a presença do governador Flávio Dino e do procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, o encontro contou com a participação de membros e servidores do **Ministério Público do Maranhão**, do Judiciário, secretários estaduais, agentes jovens ambientais e integrantes de entidades ambientalistas.

O objetivo principal do evento foi discutir temas relacionados às mudanças climáticas e promover ações de incentivo às políticas e práticas de mitigação e adaptação das mudanças do clima no **Maranhão**. A temática enfocada contemplou ainda os resultados da COP 26, realizada em Glasgow (Escócia), os desafios da sustentabilidade ambiental para o **Maranhão**, a Agenda 2030 da ONU, o papel das ONGs e a educação ambiental.

Durante a solenidade de abertura tomaram posse os novos membros do Fórum Estadual de Mudanças do Clima, que foram representados simbolicamente pelo secretário de estado do Meio Ambiente, Diego Rolim.

A programação inicial registrou ainda homenagens com a entrega do Prêmio Estadual de Educação Ambiental ao governador Flávio Dino e ao procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau.

Na programação do encontro, que encerra nesta sexta-feira, 19, todas as mesas de discussão estão sendo coordenadas pelos agentes jovens ambientais.

**PRONUNCIAMENTOS** A promotora de justiça Karla Adriana Farias Vieira, diretora da ESMP-MA, frisou que a questão ambiental remete à relação homem-natureza e como esta foi construída ao longo do tempo. "É necessário entender o homem como parte integrante da natureza.

Daí a necessidade de falarmos sobre educação ambiental como instrumento de transformação capaz de promover reflexões sobre uma ética de responsabilidade ambiental", pontuou.

Após dar as boas-vindas aos participantes do encontro, o procurador-geral de justiça chamou a atenção para o relatório da ONU, publicado em agosto de 2021, que apontou que parte das mudanças produzidas pelo ser humano no planeta é irreversível.

"Nesse cenário, a atuação do **Ministério Público** na defesa do meio ambiente desponta como decisiva para assegurar a existência humana em um ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preconiza a Carta Magna".

Sálvio Dino Júnior, coordenador do Fórum de Educação Ambiental, referiu-se a dados do projeto "Vulnerabilidades e mudanças no clima no **Maranhão**", lançado pela Fiocruz em parceria com o Ministério do Meio Ambiente, em 2016, a partir de projeções do Inpe para o período entre 2040 e 2070. O estudo revela que a temperatura na parte oeste do estado poderá aumentar em até 5,4° C, com destaque para o município de São Pedro da Água Branca, além da diminuição de até 32% do volume de chuvas até 2070; Burititupu, Santa Luzia e Bom Jesus das Selvas também teriam situação semelhante.

Na parte central do estado, Barra do Corda e Jenipapo dos Vieiras terão temperaturas elevadas em até 4,8°C; Trizidela do Vale será o município mais exposto às mudanças do clima em virtude do **desmatamento** e dos desastres meteorológicos e dos longos períodos de estiagem. Em São Luís, a temperatura poderá aumentar em até 3°C nos próximos 20 anos.

"Todos que aqui estão têm suas responsabilidades. Três pautas são essenciais que devem pautar o nosso agir: a substituição dos combustíveis fósseis por energias renováveis; ações para o **desmatamento**; redução ou erradicação do lançamento do gás metano na atmosfera", defendeu o coordenador do Fórum de Educação Ambiental.

O governador Flávio Dino disse que o encontro, além de demarcar a atualidade do tema focado, serve para nos motivar para darmos prioridade ao combate às mudanças climáticas.

O chefe do Executivo citou três marcos regulatórios importantes aprovados em sua gestão: o zoneamento ecológico-econômico (ZEE) dos biomas cerrado e costeiro, importante instrumento de planejamento e de desenvolvimento econômico com sustentabilidade; a Lei 11.578, que institui o sistema jurisdicional Redmais, que monetiza o pagamento de serviços ambientais e ecossistêmicos, beneficiando a sociedade, sobretudo os povos indígenas e as comunidades quilombolas, além dos produtores que adotam práticas sustentáveis; e a instituição da Escola Ambiental, que tem muitas ações de educação ambiental, incluindo o trabalho dos agentes jovens ambientais, que são referências de boas práticas ambientais "Transformar a retórica da preocupação com o meio ambiente em ações efetivas. É possível e não é inatingível. Os primeiros passos foram bem lançados".

MESA SOLENE Na abertura do Encontro Maranhense de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas, a mesa solene, dirigida pelo governador Flávio Dino e pelo procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, foi composta ainda pela senadora Eliziane Gama; as procuradoras de justiça Themis Pacheco de Carvalho (corregedora-geral do **MPMA**) e Regina Costa Leite (subprocuradora-geral para Assuntos Administrativos); pela diretora da Escola Superior do **Ministério Público do Maranhão**, Karla Adriana Farias Vieira; pelo vice-presidente da Associação do **Ministério Público do Maranhão** (Ampem), Reinaldo Castro Júnior; pelos desembargadores Lourival Serejo e Paulo Velten, respectivamente, presidente do Tribunal de Justiça do **Maranhão** e corregedor-geral de justiça; presidente do Tribunal de Contas do Estado, Washington Luis Oliveira; secretário de estado do Meio Ambiente, Diego Rolim; presidente do Conselho de Estado da Educação, Soraya Raquel; a diretora da Escola Ambiental do **Maranhão**, Kricielly Muniz; e a agente jovem ambiental Luana Beatriz.

DEBATES A primeira mesa de debates teve como tema "Mudanças Climáticas, COP 26 e Desafios para o **Maranhão**" e reuniu a senadora Eliziane Gama, o secretário de Estado do Meio Ambiente, Diego Rolim, e o diretor-presidente da empresa **Maranhão** Parcerias, Antônio Nunes. Os três participaram da COP 26, em Glasgow, na Escócia. A mesa foi coordenada por Luana Beatriz, integrante do projeto Agente Jovem Ambiental, e pelo coordenador do Fórum Estadual de Educação Ambiental do **Maranhão**, Sálvio Dino Júnior.

Realizada desde 1995 pela Organização das Nações Unidas (ONU), a COP é uma reunião que reúne líderes mundiais para discutir o combate às mudanças climáticas a partir de ações conjuntas entre os países.

O secretário Diego Rolim afirmou que o **Maranhão** mostrou, na COP 26, mais do que projetos, mas ações efetivas de desenvolvimento sustentável e de educação ambiental. De acordo com o titular da pasta do Meio Ambiente, os índices de **queimadas** tiveram redução no estado em 2020 e os números continuam diminuindo em 2021.

As potencialidades do estado nas áreas de energias renováveis, em especial eólica e solar, e no que diz respeito aos chamados créditos de carbono foram apresentados. De acordo com o secretário, mesmo com poucos recursos o governo vem atuando no combate aos ilícitos ambientais e em projetos socioambientais.

Outro destaque, segundo ele, é o trabalho de recuperação de áreas degradadas, em especial de matas ciliares e próximo às nascentes.

A senadora Eliziane Gama iniciou sua fala afirmando que a causa ambiental precisa ser uma causa de vida de todos. A parlamentar esteve em Glasgow apresentando um relatório elaborado pelo Senado Federal a respeito da real situação do meio ambiente no Brasil, "contrapondo à imagem que o governo tenta passar".

Para a senadora, a questão ambiental está diretamente ligada à econômica, pois um meio ambiente equilibrado é condição necessária para a assinatura de acordos internacionais e para que o país evite boicotes de outras nações. Eliziane Gama chamou a atenção, ainda, para o desmonte de órgãos de fiscalização - como o Ibama e o ICMBio - e o encerramento de importantes programas contra as **queimadas** e o **desmatamento**. "O resultado disso foi um aumento de 80% nesses números", apontou a parlamentar.

"Hoje a bancada ambiental no Congresso luta não para avançar, mas para que não haja retrocessos na legislação ambiental", afirmou Eliziane Gama.

De acordo com a senadora, a COP 26 apresentou um relato dramático sobre o Brasil e deixou clara a desconfiança internacional em relação ao país. "A segunda maior delegação era a do governo brasileiro, formada por pessoas que não têm a menor preocupação com a defesa do meio ambiente e que apresentavam uma realidade que não existe".

Antônio Nunes destacou a boa receptividade do

projeto Agente Jovem Ambiental nas reuniões da COP 26. Segundo ele, a iniciativa e o projeto **Maranhão Verde** causaram boa impressão no evento. De acordo com o diretor-presidente da empresa **Maranhão Parcerias**, o **Maranhão** apresentou a sua atuação baseada no reflorestamento, sustentabilidade e educação ambiental. Ainda segundo Nunes, o estado gerou interesse a investidores no que diz respeito aos créditos de carbono.

TARDE A programação do Encontro Maranhense de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas prosseguiu à tarde com a mesa de debates "O papel da agricultura e os impactos na mudança do clima", com a engenheira agrônoma Áurea Maria Barbosa de Sousa. O debatedor foi o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins.

Em seguida, foi discutido "O papel das ONG's na Agenda 2030 e as mudanças no clima", com a palestrante Brenda Hellen Izídio de Paiva, bióloga e superintendente da Agenda 2030 na Secretaria Municipal de Inovação, Sustentabilidade e Projetos Especiais de São Luís. Como debatedora, atuou a promotora de justiça Lícia Ramos Cavalcante Muniz, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal.

**Site:**

<https://oprogressonet.com/centraldocliente/verpdf/0yPY7Ry=ePLtJ7e38zw9BPTtNLn66wYt9xnB3t0>

# MPMA aciona 13 candidatos de "fachada" nas eleições de 2020 em Bom Jesus das Selvas

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagemenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral). Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos. Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos.

Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos. "Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções

dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

Com informações do **MPMA**

**Site: <https://centraldenoticias.radio.br/materia/mpma-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020-em-bom-jesus-das-selvas2021-11-19-09-11-32-245096>**

# Ministério Público aciona 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas que registraram candidaturas de "fachada" (Maranhão)

## Redação

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagamenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral). Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos. Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos.

Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos. "Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

## Site:

<https://enquantoisso.com.br/ministerio-publico-aciona-13-servidores-municipais-de-bom-jesus-das-selvas-que-registraram-candidaturas-de-fachada/>

# Justiça condena ex-prefeita de Bom Jardim por improbidade administrativa

*Por g1 MA - São Luís*

A Justiça do **Maranhão** condenou Malrinete dos Santos Matos (Malrinete Gralhada), ex-prefeita de Bom Jardim, a 275 km de São Luís, por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos. Além de Malrinete dos Santos, também foram condenados os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda

A decisão da Justiça foi baseada em uma **Ação Civil Pública** do **Ministério Público do Maranhão (MP-MA)**, que afirma que a ex-gestora gerenciou um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em que várias irregularidades foram constatadas.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos os condenados terão suspensos os seus direitos políticos por cinco anos e estão proibidos de contratar com o Poder Público também pelo prazo de cinco anos. Além disso, os condenados pagarão multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:**

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/11/19/justica-condena-ex-prefeita-de-bom-jardim-por-improbidade-administrativa.ghtml>

# MPMA aciona 13 candidatos de fachada nas eleições de 2020

BOM JESUS DAS SELVAS - O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagemenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral).

Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos.

Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos. Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos.

"Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos

cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

Pedidos

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

Site: <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2021/11/19/mpma-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020.shtml>

# Ex-prefeita de Bom jardim é condenada por desvio de recursos públicos

Malrinete dos Santos Matos foi condenada por atos de **improbidade administrativa** (Foto: Divulgação)

A ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, foi condenada pela Justiça por atos de **improbidade administrativa**. A condenação também atingiu os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda. A ação condenatória atende requerimento do **Ministério Público do Maranhão**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

De acordo com a investigação do **MPMA**, os requeridos comandaram um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação nº 12/2015 (sustentada no Decreto Emergencial nº 06/2015, também considerado ilegal pelo **MPMA**) e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 10/2015, em que várias irregularidades foram constatadas.

## IMPROBIDADE

Conforme afirmou o **Ministério Público**, todos os requeridos participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica, tendo todos praticado, atos de **improbidade administrativa**.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-  
ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos foram condenados, de acordo com os termos previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**), cujas penalidades são: suspensão dos direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão; proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia

majoritária, pelo prazo de cinco anos.

Também consta como sanções o pagamento de multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:** <https://jornalpequeno.com.br/2021/11/19/ex-prefeita-de-bom-jardim-e-condenada-por-desvio-de-recursos-publicos/>



# Ex-prefeita, empresários e construtora são condenados por improbidade

Todos respondem pelo desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

A ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda foram condenados pela Justiça do Maranhão por **improbidade administrativa**.

A ação, requerida pelo **Ministério Público** é referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

A fraude teria iniciado com uma dispensa de licitação, onde o MP informou constatar diversas irregularidades.

Conforme afirmou o **Ministério Público**, todos os requeridos participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica, tendo todos praticado, atos de **improbidade administrativa**.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos foram condenados, de acordo com os termos previstos nos artigos 10 e 11 da Lei no 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**), cujas penalidades são: suspensão dos direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão; proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de cinco anos.

Também consta como sanções o pagamento de multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

Com informações do **MPMA**

**Site: <https://ma98.com.br/2021/11/19/ex-prefeita-empresarios-e-construtora-sao-condenados-por-improbidade/>**

# BOM JARDIM - Ex-prefeita, empresários e construtora são condenados por ato de improbidade administrativa

Atendendo requerimento do **Ministério Público do Maranhão**, feito em Ação Civil por ato de **improbidade administrativa**, a Justiça condenou a ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda. por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

Assinou a ação o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira. De acordo com a investigação do **MPMA**, os requeridos comandaram um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação nº 12/2015 (sustentada no Decreto Emergencial nº 06/2015, também considerado ilegal pelo **MPMA**) e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 10/2015, em que várias irregularidades foram constatadas.

## IMPROBIDADE

Conforme afirmou o **Ministério Público**, todos os requeridos participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica, tendo todos praticado, atos de **improbidade administrativa**.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos foram condenados, de acordo com os termos previstos nos artigos 10 e 11 da Lei no 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**), cujas penalidades são: suspensão dos direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão; proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por

intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de cinco anos.

Também consta como sanções o pagamento de multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:** <https://omaranhense.com/bom-jardim-ex-prefeita-empresarios-e-construtora-sao-condenados-por-ato-de-improbidade-administrativa/>

# Ex-prefeita, empresários e construtora são condenados por desvio de R\$ 2,7 milhões em Bom Jardim

A ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, mais conhecida como Malrinete Gralhada (MDB), os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba e Marlon Mendes Sousa e a empresa Construtora Itamaraty foram condenados pelo desvio de R\$2,7 milhões dos cofres públicos do município.

A decisão foi proferida pela juíza Leoneide Delfina Amorim, da Comarca de Bom Jardim, com base em ação de improbidade ofertada pelo **Ministério Público do Maranhão**.

Segundo o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira, a ex-prefeita, os empresários e a empreiteira comandaram um esquema de fraude para o **desvio de recursos** públicos em Bom Jardim, por meio de contratação irregular para execução de serviços de limpeza pública na cidade.

O **Ministério Público** diz que todos participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica, tendo todos praticado atos de **improbidade administrativa**.

De acordo com a Promotoria de Bom Jardim, durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social na Construtora Itamaraty no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a emedebista se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo órgão.

No bojo da ação, a Justiça já havia decretado liminarmente a indisponibilidade de bens de todos os envolvidos.

Agora foram condenados, no mérito, às penalidades de suspensão dos direitos políticos por cinco anos, contar do trânsito em julgado da presente decisão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de cinco anos.

Também consta como sanções o pagamento de multa

civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela Gralhada à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados da data da sentença até a data do efetivo pagamento. Os condenados terão ainda de pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

**Site:** <https://www.emaranhao.com.br/noticia/ex-prefeita-empresarios-e-construtora-sao-condenados-por-desvio-de-r-27-milhoes-em-bom-jardim/>

# MPMA aciona 13 candidatos de "fachada" nas eleições de 2020

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagamenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral).

Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos.

Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos. Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos.

"Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de

receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

**Site:** <http://diegoemir.com/2021/11/mpma-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020/>

# MARANHÃO: EX-PREFEITA, EMPRESÁRIOS E CONSTRUTORA SÃO CONDENADOS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

*Carlos Cristiano*

Atendendo requerimento do **Ministério Público** do **Maranhão**, feito em Ação Civil por ato de **improbidade administrativa**, a Justiça condenou a ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda. por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

Assinou a ação o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira. De acordo com a investigação do **MPMA**, os requeridos comandaram um esquema de fraude para o **desvio de recursos** do Município de Bom Jardim, com a contratação irregular de empresa para execução de serviços de limpeza pública.

A fraude teria iniciado com a dispensa de licitação nº 12/2015 (sustentada no Decreto Emergencial nº 06/2015, também considerado ilegal pelo **MPMA**) e com o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 10/2015, em que várias irregularidades foram constatadas.

## IMPROBIDADE

Conforme afirmou o **Ministério Público**, todos os requeridos participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica, tendo todos praticado, atos de **improbidade administrativa**.

Durante a investigação, o empresário Marlon Mendes teria transferido sua cota no capital social da empresa-ré no intuito de escapar de qualquer responsabilidade civil, fiscal e tributária. Já a ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos se omitiu de prestar as informações requisitadas pelo **Ministério Público**.

Todos foram condenados, de acordo com os termos previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de **Improbidade Administrativa**), cujas penalidades

são: suspensão dos direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão; proibição de contratar com o Poder Público, bem como de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de cinco anos.

Também consta como sanções o pagamento de multa civil no valor correspondente a 20 vezes o valor da remuneração mensal recebida pela prefeita à época, devidamente corrigida por juros moratórios, contados de hoje até a data do efetivo pagamento. Os condenados ainda vão pagar as custas processuais e os honorários advocatícios.

Redação: CCOM-**MPMA**

Site: <https://www.carloscristiano.com/2021/11/maranhao-ex-prefeita-empresarios-e.html>

# Bom Jesus das Selvas: MP aciona 13 candidatos de "fachada" nas eleições de 2020

**Gláucio Ericeira**

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagamenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral).

Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos.

Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos. Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos.

"Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de

receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

**Site:** <https://www.glaucoericeira.com.br/2021/11/bom-jesus-das-selvas-mp-aciona-13-candidatos-de-fachadas-eleicoes-de-2020/>

# Ministério Público aciona 13 candidatos de 'fachada' nas eleições de 2020

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de 'fachada' a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagamenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## Infração Penal

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral). Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos. Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos.

Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos. " Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do

cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados" , enfatiza o **promotor de Justiça**, na Ação.

## Pedidos

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

**Site:** <https://blogdominard.com.br/2021/11/ministerio-publico-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020/>



# Eleições 2020: MP denuncia 13 candidatos laranja em Bom Jesus das Selvas

*gilbertoleda*

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagamenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral).

Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos.

Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos. Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos.

"Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

**Site:** <https://gilbertoleda.com.br/2021/11/19/eleicoes-2020-mp-denuncia-13-candidatos-laranja-em-bom-jesus-das-selvas/>

# BOM JESUS DAS SELVAS - MPMA aciona 13 candidatos de "fachada" nas eleições de 2020

**Walkir Marinho**

Candidaturas fictícias causaram danos de R\$ 166,5 mil ao erário municipal

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagemenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral).

Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos.

Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos. Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos.

"Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos. (CCOM-**MPMA**)

**Site:** <https://horaextra.slz.br/2021/11/19/bom-jesus-das-selvas-mpma-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020/>

# MP aciona 13 candidatos de "fachada" nas eleições de 2020 em cidade do MA

**John Cutrim**

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagamenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral). Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos. Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos.

Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos. "Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha

eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

**Site:** <https://johncutrim.com.br/mpma-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020-em-cidade-do-ma/>

# Promotoria leva na Justiça prefeito por falta de água em Matões

O **Ministério Público do Maranhão (MPMA)** ajuizou, em 5 de novembro, **Ação Civil Pública** de obrigação de fazer com pedido liminar contra o **Município** de Matões e o prefeito Ferdinando Coutinho, solicitando fornecimento de água potável aos moradores do povoado Olho D'Água.

A manifestação ministerial, assinada pelo **promotor de justiça** Renato Ighor Viturino Aragão, é baseada em Inquérito Civil instaurado em julho de 2019, para apurar o estado de abandono da **escola municipal** no povoado, denunciado por vereadores locais. Eles também relataram que a unidade escolar teria sido construída em terreno pertencente ao **município** de Caxias.

O **MPMA** solicitou informações sobre a situação e o **Município** afirmou que a escola foi edificada em função de convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da **Educação** (FNDE), dentro dos limites de Matões. O **Município** também comunicou que a escola estava em pleno funcionamento.

## SEM ÁGUA

A Promotoria de Justiça de Matões constatou que a escola possuía uma sala de aula, com boa infraestrutura, mas estava em situação de abandono e sem funcionar, em decorrência da falta de fornecimento de água no povoado.

Também foi observado que a falta de água no povoado é frequente e os moradores são obrigados a usar água da chuva para atividades diárias. Além disso, o problema levou aproximadamente 40 crianças do povoado a passar a ser transportadas para uma escola em outra localidade, a oito quilômetros de distância.

O **MPMA** requereu o abastecimento de água ao povoado e a normalização do funcionamento da escola local.

O **Município** informou que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) local encaminharia uma equipe técnica para analisar e regularizar o fornecimento de água no povoado. Quanto à normalização do funcionamento da escola, a prefeitura solicitou prazo adicional para apresentar solução para a questão.

Em fevereiro de 2020, o **Ministério Público** retornou ao local e verificou que não havia sido normalizado o abastecimento de água no povoado.

## OMISSÃO

Muitas famílias, principalmente as de baixa renda, não possuem poço ou caixa d'água em suas casas. Assim, estão sem acesso à água. Segundo o **promotor de justiça**, Matões e região adjacente possuem temperaturas elevadas e a falta de água dificulta tarefas como limpeza da casa, preparo de alimentos e higiene pessoal.

"Permanecendo a omissão do **Município** de Matões quanto ao abastecimento eficiente de água no povoado, maior será a vulnerabilidade dos moradores, que cada vez mais ficarão expostos a situações de risco na área da **saúde** e higiene. Além disso, a atual situação de pandemia do coronavírus exige maior reforço nos hábitos de higiene", destaca o **promotor de justiça** Renato Viturino. "O Poder Público Municipal de Matões não tomou qualquer providência, até hoje, para a solução dos **problemas** em questão".

A multa por descumprimento sugerida é R\$ 5 mil mensais, a ser transferidos ao Fundo Estadual de Proteção de Direitos Difusos.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

## Site:

<https://www.netoferreira.com.br/poder/2021/11/promotoria-leva-na-justica-prefeito-de-matoes-por-falta-de-agua/>

# MPMA aciona 13 candidatos de "fachada" nas eleições de 2020 em Bom Jesus das Selvas

## O Cubo

Candidaturas fictícias causaram danos de R\$ 166,5 mil ao erário municipal

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou, nesta quinta-feira, 18, Ação Civil por ato de **improbidade administrativa** contra 13 servidores municipais de Bom Jesus das Selvas (termo judiciário de Buriticupu) que registraram candidaturas de "fachada" a vereador nas eleições de 2020.

Os funcionários públicos solicitaram afastamento temporário (de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020) de suas funções, não realizaram atos de campanha ou não obtiveram votos, mas continuaram a receber remunerações normalmente, causando danos no valor de R\$ R\$ 166.491,11 ao erário municipal.

Na Ação, assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu, Felipe Augusto Rotondo, são citados os servidores Ernando Barbosa, Gildásio Silva, Hagemenon Moura, Francinaldo Sampaio, Antonio da Conceição, Maria Silma Nunes, Aldo Mendes de Paula, Jânio Abreu, Erismar Sousa, Marconio Gomes, Francisco Reis Silva, Antonio de Freitas Filho e Stephanie Sousa.

## INFRAÇÃO PENAL

A ACP foi motivada por Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE), instaurado em dezembro de 2020, com base em denúncia do senhor Jorge dos Santos Silva. O PPE foi encaminhado à 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu pela 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca (que também exerce função eleitoral). Para apurar possível infração penal eleitoral dos servidores públicos municipais, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu instaurou, em outubro, Notícia de Fato sobre a questão.

O **MPMA** pediu informações à Justiça Eleitoral sobre o registro das candidaturas e a quantidade de votos obtidos pelos candidatos. Pelo menos, quatro candidatos não tiveram votos, o que mostra que nem votaram em si mesmos.

Cinco postulantes obtiveram somente um voto, três receberam dois votos e o restante dos candidatos teve sete votos. "Os servidores públicos se licenciaram para concorrer a cargo eletivo e forma livre consciente, com fim de receber remuneração sem exercer as funções dos cargos, não praticaram atos de campanha eleitoral, obtiveram votação ínfima ou inexistente. Assim, se enriqueceram indevidamente em razão do cargo que exerciam, se apropriando das verbas municipais sem contraprestação dos serviços para os quais foram nomeados", enfatiza o **promotor de justiça**, na Ação.

## PEDIDOS

Além do ressarcimento do valor do dano causado, o **Ministério Público** pede a condenação dos acionados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio e da função pública, além da suspensão dos direitos políticos até 14 anos.

Outras punições são o pagamento de multa civil no valor do acréscimo patrimonial e a proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por, pelo menos, 14 anos.

Leia mais Notícias em [ocuboblog.com](http://ocuboblog.com) e nos sigam nas redes sociais: Facebook , Twitter , Telegram , Instagram e Tiktok . Colabore com mais informações nos enviando através do telefone e whatsapp (98) 98506-2064 ou pelo e-mail [ocuboblog@gmail.com](mailto:ocuboblog@gmail.com)

Ou mande um pix para [ocuboblog@gmail.com](mailto:ocuboblog@gmail.com)

**Site:** <https://ocuboblog.com/2021/11/19/mpma-aciona-13-candidatos-de-fachada-nas-eleicoes-de-2020-em-bom-jesus-das-selvas/>

# Ex-prefeita é condenados por ato de improbidade administrativa em Bom Jardim

*Wallace Brito*

Atendendo requerimento do **Ministério Público** do Maranhão, feito em Ação Civil por ato de **improbidade administrativa**, a Justiça condenou a ex-prefeita de Bom Jardim, Malrinete dos Santos Matos, os empresários Francinete Marques de Sousa, Mariana Bezerra Quixaba, Marlon Mendes Sousa e a Construtora Itamaraty Ltda. por **improbidade administrativa**, referente ao desvio de R\$ 2.778.099,45 dos cofres públicos.

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/audio/2021/11/19/RDIOMIRANTEA-M600SOLUSMA-05.42.38-05.45.33-1637312550.mp3>**